

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 2181

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Administrativo no 082/2025 Ata de Registro de Preços nº 08/2025 - Pregão Eletrônico nº 20/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Empresa detentora: JG Comercial Ltda. ME - CNPJ nº 13.425.923/0001-37. CONSIDERANDO o descumprimento contratual por parte da empresa JG Comercial Ltda. ME, detentora da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, decorrente da não entrega dos itens 80, 176, 186, 187 e 190, contrariando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025; CONSIDERANDO que a Administração expediu notificações formais à contratada, assegurando-lhe prazo para apresentação de justificativas e defesa, em estrita observância ao contraditório e à ampla defesa, sendo certo que as respostas apresentadas pela empresa não resultaram na regularização do fornecimento nem na entrega dos produtos contratados; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo elaborado pelo fiscal Reginaldo Ribeiro, subscrito também pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Joselaine Garcia Cordeiro dos Santos, o qual confirmou a inexecução parcial da ata e recomendou o cancelamento dos itens não entregues, com vistas à proteção do interesse público; CONSIDERANDO a possibilidade legal de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, prevista no art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal n $^{
m o}$ 11.462/2023, que autorizam o cancelamento do registro de preços nos casos de descumprimento, devidamente motivado e instruído em processo administrativo; CONSIDERANDO a essencialidade do objeto licitado, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, serviço público de natureza contínua e indispensável, cuja interrupção comprometeria o funcionamento regular das unidades educacionais e demandava decisão imediata para evitar prejuízos à coletividade; **CONSIDERANDO** a possibilidade de convocação da empresa classificada em segundo lugar, prevista no §3º do art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento, mediante negociação e manutenção das condições vantajosas à Administração; **DECIDO**: **Cancelar parcialmente** a Ata de Registro de Preços nº 08/2025, em relação aos itens 80, 176, 186, 187 e 190, com aplicação de penalidades à empresa JG Comercial Ltda. ME, diante das tentativas infrutíferas de regularização administrativa; Autorizar a convocação da empresa classificada em segundo lugar, para fins de negociação e eventual assunção do fornecimento, nos termos do art. 29, §3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; Determinar a publicação do Termo de Cancelamento e respectivo Extrato no site oficial do Município, bem como o arquivamento dos autos após o devido cumprimento das formalidades legais. Publique-se. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 04 de novembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio fotográfico e revelação de fotografias destinados aos formandos da educação infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

98 - 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.39.1.500.1001 Recursos Próprios Ensino Infantil Pré **VALOR:** R\$ 8.999,37 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Vanessa de Carvalho Teixeira, representante da empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Página 1 de 1

ANAURILÂNDIA - MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 2181



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 212/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

 Cód. red.:
 128
 02.013.10.301.0015.2029.3.3.50.43.1.500
 3.078,00

 Sub-Total:
 3.078,00

 Total Parcial Suplementado:
 3.078,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

 Cód. red.: 119
 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.500
 3.078,00

 Sub-Total:
 3.078,00

Total Parcial Reduzido: 3.078,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 5 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO Prefeito Municipal

Data: 04/11/2025 08:14:41 Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/11/2025 08:14:41 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 2181



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 213/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 343.847,57 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

 Cód. red.:
 115
 02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.600
 343.847,57

 Sub-Total:
 343.847,57

 Total Parcial Suplementado:
 343.847,57

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 5 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO Prefeito Municipal

ANAURILÂNDIA - MS

Data: 04/11/2025 14:47:50Página: 1 de 1Data da emissão: 04/11/2025 14:47:50ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software BrasilEmitido por: LUIZ RAFAEL REDIVO

são: 04/11/2025 14:47:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Novembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 2181



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 214/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 49.531,45 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

02 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Data da emissão: 04/11/2025 15:23:29

Cód. red.: 115 02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.500 49.531,45 49.531,45 Sub-Total: Total Parcial Suplementado: 49.531,45

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 5 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO Prefeito Municipal

Data: 04/11/2025 15:23:29 Página: 1 de 1 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 05 de Novembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 2181

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

CóDIGO E - SFINGE: 72D2BD3323D45BF31654D6537944C0BC5368D525

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atender às necessidades da Secretaria de Esporte Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS., conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 05/11/2025 às 23:59 do dia 26/11/2025.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 27/11/2025.

DATA E HORÁRIO DO INICÍO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 27/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 04 de Novembro de 2025.

Tânia Fernandes Vera PREGOEIRA OFICIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS **AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025** CREDENCIAMENTO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a primeira sessão pública se dará no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025, as 08:00h-MS (oito horas) horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilissia nº 1248, pelo telefone (67) 935056294 e 935056904, e pelo email: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às (horário oficial de Mato Grosso do Sul), e pelo endereço www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 04 de novembro de 2025.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

ANAURILÂNDIA - MS